



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Del. GAORIZORO

LEI Nº 2.193/2020, de 2 de outubro de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal De Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 379 .....	R\$	30.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 494 .....	R\$	470.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.10 - Gabinete do Secretário		
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 94 .....	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 95.....	R\$	10.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 100 ....	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 101.....	R\$	7.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 135 ....	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 136.....	R\$	10.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – <b>000</b> - 353.....R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – <b>000</b> - 354.....R\$	10.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – <b>000</b> - 508.....R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – <b>000</b> - 510.....R\$	23.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – <b>000</b> - 524.....R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – <b>000</b> - 525.....R\$	30.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 37ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e da 15ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de outubro de 2020.

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 2 / 10 / 2020  
Página: 1 e 2 edição 2543